



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5877, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 104/2021

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Edivaldo Batista de Souza - DADO” a quadra esportiva que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, *Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5877

Art. 1º Fica denominada “Edivaldo Batista de Souza - DADO” a quadra esportiva localizada no Residencial Esperança.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de setembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.